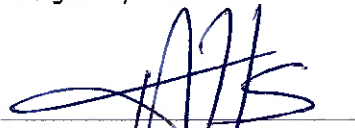



COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 2005	Exercício 2024
Número: 2005	Processo: PAC 293/24	Emissão: 12/12/2024
Tipo: Ordinário		
Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
Favorecido		
Nome: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 24.291.879/0001-36	Dados Bancários	
	Banco:	Conta:
	Agência:	
Valor: 827,32		
Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos		
Histórico:		
Em cumprimento ao item 3 do Despacho exarado à folha 549 do PAC 293/24 (protocolo nº 29170/24), informamos a confecção do Empenho, tendo como favorecido TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.291.879/0001-36, conforme Ata de registro de preço nº 25/2024 - fls 546, publicada no PNCP no dia 12 de novembro de 2024 (fls 499), visando à aquisição de material de expediente, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas (fls. 92 a 98) deste PAD.		
Saldo Anterior 2.296,07	Valor do Empenho 827,32	Saldo Atual da Conta 1.468,75

Porto Alegre-RS, 12 de dezembro de 2024


 ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
 PRESIDENTE
 COREN - RS Nº 56232 ENF


 ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
 TESOUREIRA
 COREN - RS Nº 122.134 AE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Processo Administrativo nº 293/2024

Ordem de Compra nº 57/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **TB SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**, publicada no PNCP em 12 de novembro de 2024, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, processo administrativo nº 293/2024, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unit.	Valor total
08	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA	26 unidades	Unidade	5,19	134,94
09	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO PONTO	7 unidades	Unidade	26,04	183,68
30	DVD-R	70 unidades	Unidade	1,71	119,70
32	ETIQUETAS AUTOADESIVAS (03 COLUNAS	10 pacotes	Pacotes com 100 folhas	38,90	389,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 827,32					

EMPRESA CONTRATADA

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 24.291.879/0001-36
Representante legal: André B.B.
Telefone(s): (51) 3366-2894
Endereço eletrônico: bortoncello@cpovo.net

DOS VALORES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 827,32 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90009/2024**.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 293/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 586/2024, são declarados fiscais da execução da presente Ordem de Compra o(a) Sr(a). Letícia Helena Foschiera da Silva (titular) e o(a) Sr(a). Pedro Lauxen (suplente).

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

ANTÔNIO RICARDO TOLLA

Presidente

Letícia
17/12/24